

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ POPRUA
REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2026 (QUARTA-FEIRA) ÀS 15H00.

Data: 01/07/2026

Horário de Início: 15h00

Modalidade: Presencial

Local: Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Rua: Libero Badaró, 119 - Sé.

Participantes Governo: Josoé Durval (SMDHC), Mary Luciana da Cunha (SMADS), Silvana Ferreira Gomes (SMS).

Participantes de Governo Suplentes: Maria Regina de Oliveira (SMDHC), Érico Casagrande (SMSUB), Vanessa Correia Gomes (SMADS).

Participantes Sociedade: Civil: Gisele Abreu.

Participantes Organização Social: Beatriz Clemente (FÓRUM DA CIDADE), Sheila Marcolino (CENTRO GASPAR GARCIA), Mabel Andrade Garcia (ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE – AEB).

1. Abertura dos Trabalhos.

Às 15h00, o Presidente do Comitê, Sr. Josué, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), iniciou os trabalhos da Ata 139ª Reunião Ordinária do Comitê Pop Rua, procedendo à verificação de quórum dos representantes do poder público e da sociedade civil.

Não havendo quórum suficiente na primeira chamada, foi aguardado o prazo regimental para realização da segunda chamada.

Após nova verificação das presenças, constatou-se a existência de quórum para instalação da reunião, sendo declarada aberta a sessão.

Homenagem Póstuma a Cleiton Conceição Ferreira (Dentinho)

Registra-se em ata o profundo pesar e a solene homenagem pelo falecimento do estimado membro e companheiro de lutas **Cleiton Conceição Ferreira**, carinhosamente conhecido como **Dentinho**, aos 47 anos de idade.

Participante ativo e dedicado do (Equipe de Redução de Danos), Cleiton consolidou-se como um símbolo de resistência na região da Luz. Em períodos marcados por forte repressão, expulsão e graves violações de direitos, destacou-se com honra na mediação de conflitos, na redução de danos e na defesa intransigente dos direitos humanos e da causa popular.

Articulador sensível e dotado de expressão artística, Cleiton soube retratar com maestria as dores e os dramas daqueles que enfrentam as margens da vulnerabilidade social. **Tendo enfrentado e superado com notável coragem os desafios da dependência química e as complexas adversidades de sua trajetória pessoal, reestruturou sua vida com dignidade**, fazendo de cada jornada uma reafirmação de sua existência e de seu compromisso com a vida.

Sua ausência repentina deixa um vazio irreparável entre colegas, parceiros e militantes. Este Comitê presta sua mais sincera continência à sua memória, reafirmando o compromisso inalienável de dar continuidade aos seus ideais, aos seus sonhos e à sua busca por justiça social.

Que conste em ata o nosso registro de reconhecimento e saudade:

Cleiton Conceição Ferreira (Dentinho), presente, hoje e sempre!

2. Abertura da Reunião.

A coordenação abriu a reunião registrando a presença de integrantes da Comissão Eleitoral, Informou-se que o Edital do Processo Eleitoral do Comitê Intersetorial da Política Municipal Para População em Situação de Rua, seria projetado em telão e, diante da extensão do documento, sua leitura seria realizada integralmente para o conhecimento de todos os conselheiros e interessados. Foi informado que o Documento estará disponível no site da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e no Edital.

Na sequência, apresentou-se a contextualização normativa do certame, destacando-se que o pleito decorre das disposições da Lei Municipal nº 17.252/2019 (que consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua e institui o Comitê Intersetorial), do Decreto Municipal nº 62.149/2023 (que regulamenta a referida política pública) e da Resolução nº 001/2026 (que constituiu a Comissão Eleitoral e definiu suas atribuições organizacionais).

Durante essa etapa, os participantes acompanharam a exposição sem deliberações, registrando-se apenas solicitações pontuais de esclarecimento sobre o conteúdo apresentado, postergadas para debate subsequente.

Concluída a leitura da primeira parte do documento, a coordenação abriu espaço para manifestações dos conselheiros acerca das normas eleitorais.

3. Debates e Esclarecimentos sobre o Processo Eleitoral

Uma das primeiras manifestações tratou da possibilidade de reeleição das organizações da sociedade civil. Participantes demonstraram preocupação com a permanência sucessiva das mesmas entidades na composição do colegiado, defendendo que a alternância de assentos ampliaria a participação social e possibilitaria o ingresso de novos coletivos e movimentos atuantes na causa.

Em resposta, a Comissão Eleitoral esclareceu que as regras do edital refletem o disposto na Lei Municipal nº 17.252/2019 e na regulamentação vigente, não cabendo ao grupo promover alterações no conteúdo legislativo, mas apenas operacionalizar o certame de forma estrita.

Dúvidas também foram levantadas sobre a substituição de representantes das organizações ao longo do mandato e sobre a permanência de uma mesma entidade mediante a indicação de pessoas diferentes. A mesa ressaltou que a legislação estabelece regras específicas sobre representação institucional e recondução de mandatos, e que eventual alteração normativa dependeria de modificação legislativa ou regulamentar.

Quanto ao prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de candidaturas, alguns participantes manifestaram preocupação com o tempo hábil para ciência e contestação, especialmente se o candidato só tomasse conhecimento após a publicação oficial. A Comissão informou que todas as comunicações correlatas serão publicadas oficialmente e encaminhadas por meio eletrônico (conforme endereço fornecido na inscrição), seguindo rigorosamente o cronograma do edital.

Outro ponto debatido referiu-se à divulgação das organizações às quais os candidatos pertencem. Alguns participantes defenderam que essa informação não fosse destacada na votação para evitar favorecimentos decorrentes do reconhecimento institucional das entidades. A mesa esclareceu que tal procedimento cumpre exigências legais vigentes, sendo impossível alterá-lo nesta fase.

Diversos presentes registraram que, embora algumas regras não reflitam integralmente as expectativas da sociedade civil, o documento representa a aplicação fiel das normas atuais. A Comissão Eleitoral ressaltou que o trabalho de seus integrantes ocorreu de forma voluntária, envolvendo reuniões de estudo, elaboração do edital e análise técnica, estendendo agradecimentos aos membros pelo compromisso assumido.

Ainda nos debates, esclareceu-se que eventuais alterações na Lei Municipal, no Decreto regulamentador ou no Regimento Interno do Comitê dependem de iniciativa do próprio colegiado, observando os trâmites administrativos e legislativos cabíveis. A Comissão orientou que, após a posse da nova composição, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho (GTs) para analisar

propostas de alteração normativa, as quais deverão ser fundamentadas e submetidas ao Plenário para posterior encaminhamento aos órgãos competentes da Administração Municipal. Enfatizou-se que o momento destinava-se exclusivamente à apreciação e divulgação do edital, sendo juridicamente inviável alterar suas disposições durante a execução do certame, sob pena de comprometer a segurança jurídica, a transparência e a isonomia entre os candidatos.

Ao final, os participantes reconheceram a importância da ampla divulgação e da transparência do processo. Restou consignado que as sugestões apresentadas poderão subsidiar futuras revisões normativas, sem prejuízo da continuidade do processo eleitoral da gestão 2026-2028.

Nota sobre o cronograma: Informou-se que o calendário contempla os períodos de impugnação do edital, divulgação das pré-candidaturas, inscrições, análise documental, publicação de listas preliminares e definitivas, campanha eleitoral, recebimento de denúncias, votação, apuração, recursos e homologação do resultado final. Todas as etapas serão publicadas no Diário Oficial da Cidade e canais oficiais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

4. Funcionamento da Votação Eletrônica e Critérios de Participação

Foram prestados esclarecimentos sobre o funcionamento da votação eletrônica, que ocorrerá em sistema informatizado disponibilizado pela SMDHC. Pontos de votação serão distribuídos pelas diferentes regiões do Município de São Paulo para facilitar o acesso do público. Estarão habilitados a votar cidadãos com idade igual ou superior a 16 anos residentes no município, mediante apresentação de documento de identificação com foto e comprovação de residência (ou autodeclaração, quando cabível).

Sobre a população migrante, ressaltou-se que a documentação admitida observará as hipóteses previstas na legislação federal e municipal pertinente, assegurando sua ampla participação.

Instada sobre o horário de encerramento da votação e o fluxo de eleitores que estivessem aguardando em filas, a Comissão Eleitoral esclareceu que seguirá os procedimentos padrão de pleitos oficiais: todos os presentes na fila até o horário regulamentar terão o direito ao voto garantido através de controle realizado pelos coordenadores locais, ainda que o processo se prolongue.

Para coibir práticas que possam comprometer a legitimidade da eleição, preocupação motivada por relatos de pleitos anteriores sobre transporte coletivo irregular de eleitores e influências externas, a Comissão enfatizou que o edital veda expressamente a captação ilícita de votos, oferta de vantagens, uso de recursos públicos ou qualquer conduta incompatível com a lisura do processo. Denúncias poderão ser formalizadas pelos canais oficiais, acompanhadas de provas (documentos, fotos ou vídeos), assegurando-se o sigilo do denunciante.

Por fim, foram detalhados os critérios de desempate, que priorizam parâmetros legais de promoção da equidade de gênero, raça, identidade de gênero e faixa etária. Os participantes reforçaram a necessidade de acompanhamento permanente da sociedade civil para garantir a igualdade de condições. A coordenação encerrou o bloco agradecendo as contribuições e garantindo que as propostas seriam consideradas para futuras avaliações, dentro dos limites legais.

5. Alterações no Sistema de Regulação de Vagas da Rede Socioassistencial.

Passando à pauta seguinte, a equipe técnica apresentou o novo modelo de regulação de vagas da rede socioassistencial, estruturado para centralizar a gestão que antes ocorria de forma descentralizada nos territórios. A nova sistemática visa otimizar a ocupação dos leitos disponíveis, ampliar o controle de encaminhamentos e reduzir a ociosidade da rede de acolhimento por meio de um sistema gerenciador informatizado.

Atualmente, a central opera prioritariamente com vagas para o público masculino adulto, distribuindo a cota diária conforme critérios técnicos fornecidos pelos serviços. As equipes de abordagem social realizam os encaminhamentos diretamente no sistema, que gera um código individual de atendimento vinculado à vaga. Cada encaminhamento possui prazo determinado para validação junto ao equipamento de destino, evitando a retenção indevida e permitindo rápida redistribuição. O sistema rastreia os dados do cidadão, identifica o local de destino e controla eletronicamente a ocupação.

Após a exposição, conselheiros manifestaram preocupação com os impactos da metodologia sobre a população em situação de calçada, destacando os seguintes pontos críticos:

A distância geográfica entre o local de abordagem e a vaga disponibilizada;

O curto prazo para a utilização do encaminhamento eletrônico;

As dificuldades de deslocamento para quem não possui condições adequadas de transporte;

O risco de perda da vaga em razão do tempo gasto no trajeto até o equipamento.

A equipe técnica esclareceu que a prioridade da central é encaminhar o cidadão para serviços próximos ao território onde ele foi atendido, recorrendo a outras regiões apenas em caso de esgotamento local. Informou-se também que há um monitoramento contínuo da ocupação ao longo do dia para reajustar a rede.

Alguns conselheiros relataram casos anteriores em que municípios foram enviados a bairros muito distantes, inviabilizando o acesso efetivo. Outros

participantes defenderam o fortalecimento dos mecanismos de controle, para que o fluxo considere não apenas a disponibilidade matemática da vaga, mas as condições reais de deslocamento e a vinculação territorial do atendido.

Questionada sobre o funcionamento operacional do código eletrônico e os procedimentos de descumprimento do prazo, a equipe explicou que a confirmação é feita exclusivamente pelo equipamento designado, impedindo o uso do código em unidade diversa. A implantação busca padronizar rotinas e aumentar a segurança dos registros.

Ao fim do debate, os conselheiros reforçaram que a efetividade da política pública depende de condições concretas de acesso e da escuta permanente dos munícipes para o aperfeiçoamento do sistema. Foram registradas manifestações favoráveis ao monitoramento contínuo e a avaliações periódicas do novo modelo.

6. Incidentes e Encerramento Prematuro da Reunião.

Nada mais havendo a tratar em razão de circunstâncias excepcionais, registra-se que a representante da sociedade civil, Sra. Gisele Abreu, interrompeu reiteradamente o andamento dos trabalhos. A conselheira promoveu sucessivas intervenções fora de hora, utilizou linguagem incompatível com o ambiente institucional e elevou o tom de voz em diversas oportunidades, comprometendo a condução dos debates. Registra-se, ainda, que a referida representante tomou o microfone das mãos de outra participante, impedindo o regular exercício do direito de fala e contrariando as regras de convivência e organização do colegiado.

Em razão da recorrência das interrupções, da inviabilidade de restabelecer a ordem e do consequente prejuízo ao desenvolvimento das atividades, a Presidência declarou encerrada a sessão, restando impossibilitada a apreciação da integralidade das pautas previstas para esta reunião ordinária.

Para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis para produzir seus devidos efeitos administrativos.

